



UFPE
23076.026200/2018 41
122/200

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 85/2017,
celebrado entre a **Universidade Federal de Pernambuco** e a empresa **R A DE OLIVEIRA BARROS EIRELI – ME**, na forma abaixo.

A **Universidade Federal de Pernambuco**, CNPJ nº 24.134.488/0001-08, autarquia educacional vinculada ao Ministério da Educação, com sede à Avenida Prof. Moraes Rego, nº 1235, Cidade Universitária, Recife/PE, neste ato representada, nos termos do art. 33, alínea f, de seu Estatuto, por seu Reitor, Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado, reconduzido pelo Decreto de 08 de outubro de 2015, publicado no D.O.U. nº 194, de 09 de outubro de 2015, CPF nº 127.044.234-15 e RG no 1.065.220 SSP/PE, residente nesta cidade, doravante denominada simplesmente **UFPE**, e a empresa **R A DE OLIVEIRA BARROS EIRELI – ME**, CNPJ nº 12.377.801/0001-50, sediada na Av. Duque de Caxias, nº 40 B, Centro, Fortaleza/CE, CEP: 60035-110, e-mail: evandrobdesousa@gmail.com, representada pelo Sr. Rodrigo Agenor de Oliveira Barros, representante legal, RG nº 2004.009.066.075 SSP/CE e CPF nº 086.423.684-03, com endereço na Av. Beira Mar, nº 4050, Ap. 1402, Meireles, Fortaleza/CE, CEP: CEP 60165-121, doravante denominada **CONTRATADA**, com base no contido no Processo Administrativo nº **23076.026200/2018-41**, ajustam o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar** a vigência do **Contrato nº 85/2017** por mais 12 (doze) meses, expirando-se em **04/10/2019**, conforme previsto na **Cláusula 3ª** do Contrato ora aditado.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

O preço global do Contrato, prorrogado, no período de **04/10/2018 a 04/10/2019**, passa a ser de **R\$ 234.433,56** (duzentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e trinta e três reais e cinquenta e seis centavos), com parcelas mensais de R\$ 19.536,13 (dezenove mil, quinhentos e trinta e seis reais e treze centavos), correspondente à aplicação do IPCA do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, acumulado até agosto/2018, equivalente a **4,1927%** aplicado sobre do valor atual do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para atender as despesas previstas neste Termo Aditivo serão custeados pelo Programa de Trabalho: nº 12.364.2080.20RK.0026 – Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Pernambuco; Fonte de Recursos: Tesouro/Próprio; Natureza da Despesa: 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; de acordo com a LOA 2018 (Lei nº 13.587, de 02 de janeiro de 2018 - Publicada no DOU de 03.01.2018).

Parágrafo único. As despesas com a contratação que porventura ultrapassarem o exercício em curso estarão submetidas à dotação orçamentária aprovada pela Lei Orçamentária Anual do exercício correspondente.



CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXCECUÇÃO CONTRATUAL

Para cumprimento da execução do Contrato, a CONTRATADA se obriga a apresentar garantia no valor de **R\$ 11.721,68** (onze mil, setecentos e vinte e um reais e sessenta e oito centavos), equivalente a 5% (cinco por cento) do preço global do Contrato, no prazo de até **10 (dez) dias úteis** da assinatura deste Termo Aditivo, para registro mediante Apostila, sob pena de sua inocorrência caracterizar-se infração contratual sujeita às penalidades previstas na Cláusula Décima Primeira do contrato ora aditado.

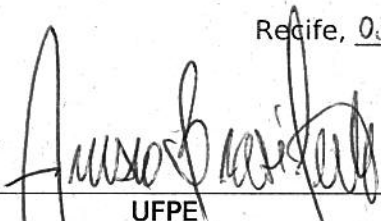
Parágrafo único. A garantia deve ser prestada na forma prevista no subitem 3.1 do Anexo VII-F da Instrução Normativa nº 05/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, expressamente reiteradas e confirmadas pelas partes.

E, por estarem de acordo, assinam as partes o presente instrumento, impresso em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Recife, 03 de 10 de 2018.

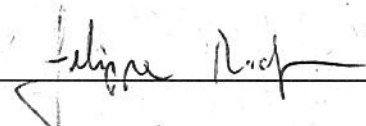


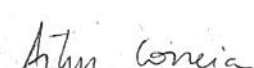
UFPE
Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado
Reitor
RG nº 1.065.220 SSP/PE



CONTRATADA
Rodrigo Agenor de Oliveira Barros
Representante Legal
RG nº 2004.009.066.075 SSP/CE

TESTEMUNHAS:

1ª  _____ CPF Nº 013.071.374-07

2ª  _____ CPF Nº 048.191.824-80

